



EDITAL - 7º. SALÃO DE ARTES VISUAIS DE INDAIATUBA – 2021

O presente Edital visa divulgar os critérios para participação no SALÃO DE ARTES VISUAIS DE INDAIATUBA 2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, e compreenderá as seguintes etapas: Pré-Inscrição, Efetivação de Inscrição, Avaliação, Seleção das Obras e Premiação.

1. OBJETIVOS

1.1. Incentivar a produção de Artes Visuais;

1.2. Contribuir para a construção da sociedade local, cultivando atitudes de ética, respeito com o próximo e com a vida e estímulo à propagação de valores humanos na sociedade;

1.3. Assegurar a proteção dos direitos culturais da população durante a situação de emergência em saúde, em virtude das ações de combate à pandemia de Covid-19, tendo em vista que estes são direitos fundamentais e essenciais à qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento, identidade, sensibilidade e empatia e valorizar a produção artística do município como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural indaiatubana.

2. FINALIDADE

2.1. O 7º. Salão de Artes Visuais de Indaiatuba será aberto ao público de 8 de dezembro a 19 de dezembro de 2021, tendo por finalidade constituir-se em espaço anual para a exposição e premiação dos artistas plásticos locais, nas diferentes modalidades das Artes Visuais, descritas no item 3.

3. DAS CATEGORIAS

3.1. O 7º Salão de Artes Visuais de Indaiatuba – 2021 adota a classificação internacional de artes visuais para categorização das inscrições e premiação. O conceito de Artes Visuais inclui diversos domínios da criação estética e acolhe todas as expressões artísticas, cujo denominador comum seja o visual, do



desenho ao vídeo. Assim sendo, poderão ser inscritas exclusiva e tão somente as obras de artistas residentes em Indaiatuba – SP nas seguintes categorias:

- I. Desenho (histórias em quadrinho, caricatura e charge);
- II. Escultura;
- III. Fotografia;
- IV. Gravura;
- V. Pintura (tintas óleo, acrílica, aquarela e outras);

4. DAS INSCRIÇÕES, DA SELEÇÃO E DA DEVOLUÇÃO DE OBRAS

4.1. O processo de inscrições acontecerá da seguinte forma:

4.1.1. Das pré-inscrições:

- I. A pré-inscrição deverá ser realizada exclusivamente através de formulário eletrônico disponível em: www.indaiatuba.sp.gov.br/cultura/concursos/salao_de_artes_visuais/, da 0h do dia 08 de Outubro às 23h59min do dia 08 de novembro de 2021;
- II. O responsável pela inscrição obrigatoriamente deverá ser maior de 18 anos;
- III. Todos os comunicados da Comissão Organizadora serão feitos através do e-mail (cultura.salaodeartesvisuais@indaiatuba.sp.gov.br), portanto, atente-se para a importância de fornecer corretamente os dados do e-mail no formulário de pré-inscrição. A Comissão Organizadora não se responsabilizará, sob qualquer hipótese, por dados e/ou arquivos anexados incorretamente na ficha de pré-inscrição;
- IV. No ato da pré-inscrição, o proponente deverá enviar através de formulário o documento de identidade (RG ou CNH) e comprovante de endereço em seu nome, sob pena de desclassificação. Caso o comprovante de endereço não esteja em seu nome, o interessado deve anexar também outros documentos que comprovem a veracidade da informação (por exemplo: contrato de aluguel);
- V. Formulários com dados incompletos e/ou que não contiverem os itens solicitados serão automaticamente CANCELADOS;



4.2 Da efetivação das inscrições, entregas, seleção e devolução das obras:

4.2.1 Os membros do júri farão a pré-seleção dos trabalhos pré-inscritos. As obras concorrentes consideradas aptas por esse júri técnico-artístico deverão ser entregues para a efetivação da inscrição. O candidato deverá entregar as obras presencialmente no período dia 19 de novembro ao dia 23 de novembro de 2021 das 08h00 às 16h30 (de segunda a sexta-feira), no Centro de Convenções Aydil Pinessi Bonachella, Rua das Primaveras, número 210, Jardim Pompéia, Indaiatuba, São Paulo, Cep 13345-020.

4.2.2 As fichas dos ANEXO I e ANEXO II serão geradas e impressas pelas Secretaria de Cultura. As mesmas deverão ser conferidas e assinadas pelo proponente no ato da entrega da obra.

4.2.3 Cada artista poderá inscrever-se em quantas categorias de Artes Visuais quiser (conforme item 3 deste edital), mas com um limite de três obras por categoria.

4.2.4 Somente serão aceitas obras produzidas a partir de 2020 e não expostas, nem premiadas, em qualquer outra mostra/concurso de artes visuais, nacional ou internacional.

4.2.5 Os participantes selecionados serão notificados por correspondência eletrônica através do e-mail: cultura.salaodeartesvisuais@indaiatuba.sp.gov.br a partir do dia 01 de dezembro de 2021.

4.2.6 O envio e a retirada das obras são de responsabilidade exclusiva dos inscritos. A Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Indaiatuba - SP não se responsabilizará por danos que os trabalhos enviados sofram, desde sua chegada até a retirada, cabendo aos artistas segurá-los contra riscos de qualquer natureza.

4.2.7 A retirada das obras não selecionadas para o 7º Salão de Artes Visuais de Indaiatuba - 2021 deverá ser efetuada pelo próprio artista ou por seu representante legal de 02 de dezembro a 07 de dezembro de 2021, no Centro de Convenções Aydil Bonachella, das 8h às 16h30 (de segunda a sexta-feira). Já retirada das obras selecionadas deverá ser efetuada pelo próprio artista ou por seu representante legal de 20 a 22 de dezembro das 8h às 16h30 no local supracitado.



4.2.8 As obras não retiradas no prazo determinado, serão automaticamente incorporadas ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, perdendo os artistas o direito sobre elas.

4.2.9 É vetada a participação no 7º Salão de Artes Visuais de Indaiatuba – 2021 de todas as pessoas envolvidas na organização do evento e na seleção das obras, assim como os responsáveis por oficinas de desenho e pintura da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Indaiatuba-SP.

5. DAS OBRAS

5.1 As obras deverão estar em condições de exposição (com ganchos, pitões etc.) sem causar danos físicos ao Salão. Fica o artista responsável pela montagem dos trabalhos que requeiram materiais e equipamentos especiais, como por exemplo, esculturas e outros.

5.2 As obras não podem ocupar uma área maior que 3m de altura e 2m de largura e 2m de profundidade.

5.3 Os desenhos e fotografias deverão ser protegidos por vidro ou acrílico e as obras emolduradas ou em condições de exposição.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção e premiação das obras serão realizadas por uma Comissão composta por artistas e críticos de renomada e reconhecida competência no campo das Artes Visuais, a serem determinados pela Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Indaiatuba – SP.

6.2 As decisões da Comissão de Seleção e Premiação são incontestáveis e irrecorríveis.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 Todas as obras premiadas em 1º, 2º e 3º lugares, assim como eventuais menções honrosas, de cada uma das modalidades para o 7º Salão de Artes Visuais de Indaiatuba – 2021 receberão certificados de participação, conforme cada uma das cinco categorias definidas no Item 3, deste edital.

7.2 A Comissão Julgadora nomeada pela Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Indaiatuba – SP, conforme definido no Item 6 do presente edital, definirá as três obras mais significativas entre todas aquelas selecionadas em



cada uma das modalidades, às quais serão outorgados, além dos certificados, prêmios em dinheiro, nos seguintes valores:

I) Desenho;

1º. lugar - R\$3.000,00

2º. lugar – R\$2.000,00

3º. lugar – R\$1.000,00

II) Escultura;

1º. lugar - R\$3.000,00

2º. lugar – R\$2.000,00

3º. lugar – R\$1.000,00

III) Fotografia;

1º. lugar - R\$3.000,00

2º. lugar – R\$2.000,00

3º. lugar – R\$1.000,00

IV) Gravura:

1º. lugar - R\$3.000,00

2º. lugar – R\$2.000,00

3º. lugar – R\$1.000,00

V) Pintura;

1º. lugar - R\$3.000,00

2º. lugar – R\$2.000,00

3º. lugar – R\$1.000,00

Parágrafo Único: O valor bruto total das premiações está sujeito aos impostos previstos em lei.



7.3 A cerimônia de premiação acontecerá após o dia 01/12/2021 (data a ser definida e comunicada aos selecionados posteriormente) e seguirá rigorosamente os protocolos de segurança para proteção e restrição de aglomeração em virtude da pandemia Covid-19 (<https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#como-se-proteger>).

8. OUTRAS DISPOSIÇÕES

8.1 A assinatura da ficha de inscrição implica na aceitação na íntegra dos termos deste edital.

8.2 Os casos não constantes deste edital serão resolvidos, soberanamente, pela Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Indaiatuba – SP.

9. CRONOGRAMA

9.1. Tabela síntese das principais etapas deste edital:

Etapas	Prazos
Divulgação Edital	08/10/2021
Pré-Inscrição (por formulário no site)	08/10/2021 a 08/11/2021
Entrega da(s) obra(s)	19/11/2021 a 23/11/2021
Avaliação das obras	25/11/2021 a 29/11/2021
Divulgação dos selecionados para exposição	01/12/2021
Cerimônia de premiação e exposição	Após o dia 01/12/2021

Informações: (19) 3875 6144 / 3894 1867

E-mail: cultura.salaodeartesvisuais@indaiatuba.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Secretaria Municipal de Cultura

Indaiatuba, 08 de outubro de 2021.



ANEXO I

(A ser gerado e impresso pela Secretaria Municipal de Cultura)

Dados Artísticos e da Obra
01-NOME DO ARTISTA:
02-TÍTULO DA OBRA:
03-ANO:
04-DIMENSÕES (Alt. X Larg.) ou (Alt. X Larg. X Prof.):
05-CATEGORIA: <input type="checkbox"/> Desenho (histórias em quadrinhos, caricatura e charge estão inclusos nesta categoria) <input type="checkbox"/> Escultura <input type="checkbox"/> Fotografia <input type="checkbox"/> Gravura <input type="checkbox"/> Pintura
06-MATERIAL UTILIZADO:
08-OUTRAS INFORMAÇÕES / OBSERVAÇÕES:

Declaro estar ciente e de acordo com o Regulamento do 7º SALÃO DE ARTES VISUAIS DE INDAIATUBA 2021.

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura do Responsável



ANEXO II

(A ser gerado e impresso pela Secretaria Municipal de Cultura e entregue juntamente com a obra entre 19/11/2021 a 23/11/2021)

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA INSCRITA

Título

Nome do Autor _____

Categoria _____

Técnica Empregada _____

Ano de Execução _____

Data ____/____/____

Assinatura do Artista

*Recorte esta etiqueta e cole-a no verso da obra,
no canto superior direito.*